

<b>Regulamento do Ensino a Distância</b>		<b>Versão: IV Data de Implantação: 15/10/2018</b>
<b>Elaborado por:</b> Equipe Multidisciplinar	<b>Aprovado por:</b> Pró-Reitoria de Graduação e Pró-Reitoria de Ensino e Desenvolvimento Institucional	<b>Data da revisão:</b> 10/04/2023

## CAPÍTULO I

### Do regulamento da educação a distância e do regime acadêmico a distância

Art. 1º. O Regulamento da Educação a Distância do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho (UniFagoc) tem por objetivo normatizar as atividades acadêmico-administrativas e didático-pedagógicas das disciplinas praticadas nesta modalidade e dos cursos a distância em consonância e complementando questões explicitadas no Regimento da instituição.

Art. 2º. Para fins deste Regulamento, caracteriza-se disciplinas ofertadas na modalidade semipresencial, citada no decreto do Ministério da Educação (MEC) de Nº 9.057/2017, como aquela que possui atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino e de aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em suportes diversificados de informação que utilizem diferenciadas tecnologias de comunicação, com estudantes, professores e tutores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Art. 3º. Parágrafo único: No UniFagoc, as disciplinas ofertadas a distância são realizadas conforme o equilíbrio entre o percentual de atividades presenciais e a distância na modalidade denominada Inova, de acordo com a matriz do curso. No caso dos cursos exclusivamente EaD, as disciplinas são totalmente a distância, com provas presenciais obrigatórias.

Art. 4º. É de responsabilidade dos Diretores de Curso orientar e supervisionar a Educação a Distância da IES, nas disciplinas a distância, nas modalidades Inova e distância do EaD:

- I. Assegurar a participação de toda a comunidade acadêmica do UniFagoc nas atividades da modalidade de EaD, mediante a articulação contínua com todos os órgãos da IES.
- II. Assessorar e dar suporte a todas as iniciativas e experiências em EaD.
- III. Qualificar docentes, tutores, professores conteudistas e técnico-administrativos e alunos dentro da Educação a Distância.
- IV. Estimular o uso de recursos tecnológicos apropriados à educação a distância, e qualquer recurso tecnológico dentro do âmbito educacional, conforme as características do programa ou projeto a ser executado e do seu público-alvo.

V. Acompanhar os relatórios da equipe de monitoramento, as atividades de produção do material pedagógico e conteúdos multimídia, dentro do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

VI. Propor políticas institucionais em consonância com a legislação brasileira e as novas regulações.

Art. 5º. Os projetos pedagógicos dos cursos superiores presenciais autorizados poderão compor a sua estrutura curricular com a oferta de disciplinas a distância, observada a legislação vigente e com aprovação do NDE e de todas as instâncias competentes da UniFagoc.

Art. 6º. Os cursos de graduação a distância ou na modalidade Inova, ofertados pelo UniFagoc, atendem os objetivos e perfil do profissional a ser formado, assumem a forma de curso superior de tecnologia, bacharelado ou licenciatura.

Art. 7º. As disciplinas ofertadas na metodologia Inova e no EaD cumprem o Calendário Acadêmico do UniFagoc e o cronograma de atividades lançados no Sistema Acadêmico até o 10º dia útil do início do semestre letivo de acordo com o Regimento.

Parágrafo único. A programação de que trata o parágrafo anterior engloba, em observância ao Projeto Pedagógico do Curso, os conteúdos ministrados, as atividades acadêmicas, as habilidades desenvolvidas e as competências requeridas do aluno.

## **CAPÍTULO II**

### **Da avaliação de desempenho do aluno**

Art. 8º. O sistema de avaliação visa à aferição do desempenho do aluno de forma continuada, permitindo a avaliação do processo e do resultado esperado.

Art. 9º. A avaliação da aprendizagem ocorre por disciplina, para a oferta em bloco e continuada (compondo o semestre letivo), como processo contínuo, consistindo em momentos distintos de verificação do desempenho do aluno, contemplando programação que prevê atividades avaliativas a distância e atividades avaliativas presenciais, com abordagem de conteúdos de forma cumulativa.

Art. 10º. Cabe ao aluno a responsabilidade do cumprimento dos prazos de entrega, atendendo aos critérios exigidos para as atividades a distância que serão estabelecidos pelo Professor/Tutor, na modalidade Inova e no EaD.

Parágrafo único: Todas as atividades realizadas a distância que requerem o envio de documentos (arquivos) ao Professor/Tutor ou ao Tutor EaD da disciplina a distância, deverão obrigatoriamente ser encaminhadas por meio do Sistema Acadêmico, no campo específico para o envio de atividades. O aluno que tiver dificuldade no envio da sua atividade deverá comunicar-se imediatamente com o Professor/Tutor para a modalidade Inova, com o Monitor de Acompanhamento na modalidade EaD e ou com a equipe de suporte no chat “comvc” para as questões técnicas, dentro do prazo de entrega da referida atividade.

Art. 11º. O cronograma de avaliações presenciais e de todas as atividades avaliativas das disciplinas é disponibilizado no Sistema Acadêmico para os alunos. É responsabilidade do aluno acompanhar a agenda das disciplinas e avaliações.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da revisão de notas**

Art. 12º. É facultado ao aluno solicitar a revisão de resultado parcial ou final a ele atribuído. A solicitação deve ocorrer obrigatoriamente dentro do prazo máximo estabelecido pela Portaria 22/2020.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Dos recursos didáticos**

Art. 13º. As disciplinas ofertadas na modalidade Inova, utilizam recursos didáticos e documentos instrucionais específicos para a educação a distância atendendo aos critérios estabelecidos pela IES, pela Equipe Multidisciplinar, e em consonância com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas para os cursos de graduação pelo Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único: Compreende-se como recursos didáticos referidos no caput os textos digitais para disciplinas, materiais instrucionais, objetos de aprendizagem, imagens, vídeos, entre outros.

Art. 14º. O Encontro Presencial na modalidade Inova é o momento da interação do aluno-professor/tutor-aluno, objetivando:

- I. Possibilitar ao aluno desenvolver o sentido de pertencimento ao grupo;
- II. Construir e ampliar o conhecimento acadêmico, a partir de reflexões e discussões entre professores e alunos;
- III. Propiciar a interação entre pessoas que possuem objetivos comuns com relação ao curso;
- IV. Possibilitar a troca de experiências profissionais e socioculturais;
- V. Possibilitar ao aluno o relacionamento com a instituição de ensino e o acesso aos serviços disponibilizados.

### **CAPÍTULO V**

#### **Da criação de polos de educação a distância**

Art. 15º. O UniFagoc, devidamente Credenciado, poderá celebrar convênios, acordos com outras instituições geograficamente distantes da sede.

§ 1º - Além dos polos referenciados no ato de credenciamento do UniFagoc para

o EAD, novos polos poderão ser estabelecidos, observado o que dispuser a legislação federal vigente;

§ 2º Os polos deverão atender às exigências de infraestrutura e apoio constantes da legislação do EaD e acompanhar toda a estrutura definida pela instituição.

Art. 16º. Cada Polo de funcionamento de cursos a distância é gerenciado por um coordenador, designado pelas instituições parceiras e submetidas à aprovação da IES:

I. Figura administrativa do Polo que interage com a área acadêmica no envio e recebimento de documentos e avaliações bem como atuando como representante dos interesses dos alunos;

II. Interage o trabalho dos Tutores de Polo e Diretores de Curso EaD.

Art. 17º. Professores Conteudistas são docentes especializados em determinada linha do conhecimento e trabalham na elaboração do material didático, fóruns, estudos orientados, gravação de vídeos e as questões das provas, sob a supervisão do Diretor do curso, com a aprovação da Equipe Multidisciplinar.

Art. 18º. A tutoria é o elemento fundamental no processo de interatividade, constituída por uma equipe de tutores de áreas específicas que atuam de forma presencial ou a distância e tem como competência o acompanhamento pedagógico dos alunos, auxiliando-os na interação com os materiais didáticos, objetivando transformar informação em conhecimento. Principais atribuições específicas:

I. Acompanhamento dos discentes, tomando ações proativas com os alunos que se encontram fora da curva de aprendizagem, bem como na geração de relatórios e informações para os demais profissionais acadêmicos;

II. Interação diretamente com os alunos e devem trazer no desenrolar de suas atividades uma ponte entre a abordagem acadêmica dos assuntos e a contextualização deles com o mundo atual, aplicabilidade em situações profissionais e do dia a dia.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das disposições gerais**

Art. 19º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Equipe Multidisciplinar do UniFagoc. E em segunda instância pelo Conselho Superior do UniFagoc.